



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Of. N°

Em

LEI N° 376/69

Modifica o Artigo 1º da Lei N° 354/68 de 19/2/68.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica modificado na forma desta Lei o Artº. 1º da Lei nº 354/68 de 19/2/68 o qual passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos senhores, AMIR STEPHAN; CHAUKE STEPHAN, LIBERATO SILVA CAMPOS, JUSTINO MALHEIROS, OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS, RENATO SPINELI, PAULO CEZAR SOARES CAMPOS, JOAO CELESTINO CARDOSO NETO, IVO CUIABANO SCAFF, uma área de terras com 150 hectares, pertencente ao Patrimônio Municipal e situada na Alameda Júlio Muller nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente ao Nascente com o rio Cuiabá, fundo ao Poente com terras pertencentes a firma Vieira & Moura, ao Ministério das Comunicações e a estrada de acesso ao Educandário Cristo Rei, - ao Norte com terras doadas a Cerâmica Dom Bosco e à Industria de Argilas Comerciais Ltda e ao Sul com terras do Educandário Cristo Rei.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 9 de Julho de 1.969.

*Santa Baracat de Arruda*

Prefeito Municipal